PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02000/71

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 29/06/1971
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Prorroga o prazo para obtençao dos favores concedidos pela Lei no. 1.984/71 e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica prorrogado, até 15 de julho de 1971, o prazo para obtençao dos favores concedidos pela Lei n0. 1.984, de 07 de maio de 1971.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 25 de junho de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

Heyder Pinheiro de Moura
Secretário Municipal de Finanças

Públicado no diário Oficial
de 29 de junho de 1971.